**ANEXO IV**

***CHECK LIST* DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS (IFG) - CÂMPUS ITUMBIARA PARA AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*.**

Docente:

Matrícula SIAPE:

Nome do Curso e do Programa de Pós-Graduação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Apresentou a seguinte documentação, conforme Art.17 da Resolução Nº 11, de 20 de dezembro de 2011.** | **Sim** | **Não** | **Observação** |
| I. Requerimento feito pelo servidor, ao Reitor do IFG, solicitando o afastamento, justificando a relevância do curso para sua atuação no Instituto Federal de Goiás, bem como as perspectivas de contribuições futuras para a Instituição após a conclusão do curso. | ( ) | ( ) |  |
| II. Formulário próprio para solicitação de afastamento para pós-graduação, devidamente preenchido, no qual deverá estar explícito a data do início do curso, o período de afastamento, o nome e o local da Instituição onde será realizado o curso e a necessidade ou não de curso de nivelamento. | ( ) | ( ) |  |
| III. Comprovante de aceite ou matrícula no programa de pós-graduação, bem como declaração do responsável pelo curso sobre exigência de frequência a disciplinas de nivelamento ou similares\*. | ( ) | ( ) |  |
| IV. Documento da CAPES contendo o conceito do programa de pós-graduação ou, no caso de curso no exterior, comprovação da excelência da instituição e do programa ou declaração de concessão de bolsa pela CAPES ou CNPq. | ( ) | ( ) |  |
| V. Plano de estudos, no qual deve estar explícito a área do curso, o provável tema, os objetivos, o cronograma de execução para o período solicitado e o levantamento bibliográfico preliminar | ( ) | ( ) |  |
| VI. Declaração de liberação das atividades profissionais exercidas fora do Instituto Federal de Goiás, para o período de licença solicitada.§3°. Os docentes em regime de dedicação exclusiva não precisam apresentar a declaração referida no inciso VI. | ( ) | ( ) |  |
| VII. Declaração do servidor dando ciência do conhecimento dos termos constantes neste regulamento. | ( ) | ( ) |  |
| VIII. Termo de Compromisso assinado e datado, conforme modelo próprio. | ( ) | ( ) |  |
| §2°. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás poderá solicitar, ao requerente, outros documentos que julgar necessários para a apreciação do pedido. |

\* §1°. Na impossibilidade de apresentação dos comprovantes referidos no inciso III, o requerente deverá justificar o impedimento por escrito, ficando a concessão do afastamento condicionada à entrega desses documentos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da abertura do requerimento.